



DECRETO Nº 2.021, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Altera o art. 3º do Decreto nº 1.737, de 10 de maio de 2019, que institui o Comitê de Governança, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da [Lei Orgânica do Município](#),

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 3º do [Decreto nº 1.737, de 10 de maio de 2019](#), que institui o Comitê de Governança, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 3º Integram o CG os seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, como Presidente;

Suplente: Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano;

II - Procurador Geral do Município de Palmas;

Suplente: Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais;

III - Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno;

Suplente: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;

IV - Casa Civil do Município de Palmas;

Suplente: Secretário Executivo do Gabinete da Prefeita;

V - Secretário Municipal de Finanças;

§ 1º As informações e/ou recomendações oriundas das atribuições do CG são deliberadas, obrigatoriamente, pelo Presidente do Comitê, mais, no mínimo, 1 (um) dos seus membros.

§ 2º O Presidente será substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo Procurador Geral do Município. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas